DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 022/2017

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 025/2016

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010

RECORRENTE 01: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA

RECORRENTE 02: FUNEC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA

RECORRENTE 03: CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Em 06 de junho de 2017, nesta Capital, a Diretoria Geral da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo realizou análise dos recursos interpostos pelas empresas **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA** (fls. 6572/6590); **FUNEC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA** (fls. 6593/6721) e **CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.** (fls. 6722/6726), no processo em epígrafe, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV n° 079/2017, esta Diretora Geral decide:

a) pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA,** por não atendimento aos requisitos do edital.

b) pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela participante **FUNEC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA,** por não atendimento aos requisitos do edital.

c) pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa **CONEN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** eis que intempestivo.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 06 de junho de 2017.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo